



**LEI N.º 7.356, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 .**

**Dispõe sobre a criação do Centro de  
Educação Infantil Municipal no Bairro  
Vicente Soella, no Município de Colatina-ES**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal, situado na Avenida Jonas Barcelos, Bairro Vicente Soella, S/N, CEP 29.705-417, no município de Colatina-ES, denominado de Centro de Educação Infantil Municipal “Mário Leoncio da Vitoria”, conforme Lei Municipal nº 7.173, de 04 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - O Centro de Educação Infantil Municipal “Mário Leoncio da Vitoria” ofertará a Educação Infantil, atendendo a crianças de 0 a 5 anos, com início de funcionamento em fevereiro de 2026, com capacidade de atendimento de 400 estudantes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 15 de outubro de 2025

RENZO DE Assinado de forma digital por  
VASCONCELOS:0549677070 RENZO DE  
0 VASCONCELOS:05496770700

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

